

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
0016.2024.PE.0009**

ABERTURA: DIA 05 DE MARÇO DE 2024 – ÀS 10H00

Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo:

<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp/default.aspx>

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA"

CARTA DE ESCLARECIMENTOS III

Encaminhamos abaixo o questionamento e as respostas a todos os participantes:

1 - Em relação à garantia dos itens, o edital assim dispõe:

"O equipamento deverá ser fornecido com garantia prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica credenciada e autorizada, por um período de 03 (três) Anos e 90 dias para lâmpada, nas localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos. Ter rede de assistência técnica autorizada no estado de São Paulo, possuir suporte a garantia através de telefone, site ou e-mail".

Entendemos que para o Item 01 (Projetor), a garantia (troca de peças, manutenção) deverá ser provida pelo Fabricante, no entanto, o serviço de atendimento nas dependências onde os equipamentos estiverem instalados (retirada, troca e devolução do equipamento no local) poderá ser oferecido em complemento pela Contratada, visto que para esse tipo de equipamento os fabricantes não oferecem a modalidade de garantia on site/nas dependências/no local. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Entendimento incorreto, para área educacional deverá seguir conforme solicitado em edital, tendo em vista que a confiabilidade e a garantia associadas aos produtos do mesmo fabricante do projetor são fatores determinantes. Estes produtos são concebidos e testados para funcionar em conjunto de forma otimizada, minimizando assim os riscos de incompatibilidade e assegurando um desempenho consistente ao longo do tempo. Outro aspecto a ser considerado é a disponibilidade de suporte técnico especializado, qualificado e ágil em caso de eventuais problemas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO